



DIÁRIO OFICIAL

Estado do
Rio Grande
do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 64

NATAL, 26 DE ABRIL DE 1997 - SÁBADO

NÚMERO: 8.997

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 7.006 DE 25 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de R\$ 1.250.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA (FDJ), objetivando assegurar recursos financeiros para o reaparelhamento material do Poder Judiciário, conforme programa de trabalho estabelecido no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de abertura do Crédito Especial estabelecerá o detalhamento por natureza de despesa e os critérios de suas alterações, observadas as disposições contidas nesta Lei e nas normas técnico-legais vigentes.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes das receitas arrecadadas, na forma estabelecida na Lei nº 6.965, de 26 de dezembro de 1996, previstos no exercício financeiro de 1997 e especificadas no Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 25 de abril de 1997, 109ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Jaime Mariz de Faria Júnior

04300 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA - FDJ

ANEXO I
R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JORNAL E ENC. DE OFICINA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1.250.000	0	0	422.500	827.500	0	0	0
PROCESSO JUDICIARIO		1.250.000	0	0	422.500	827.500	0	0	0
ACAO JUDICIARIA		1.250.000	0	0	422.500	827.500	0	0	0
02.04.013.1007	F	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
PROGRAMA DE MELHORIA DE INSTALACOES E EQUIPAMENTOS									
	150	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
Assegurar os meios necessarios a aquisicao de jornais e material permanente como tambem, a execucao de obras, restauracao e reformas com vistas a adequacao das instalaçoes de orgaos e unidades vinculadas ao Poder Judiciario.									
02.04.013.2010	F	125.000	0	0	40.000	85.000	0	0	0
TRANSFERENCIAS A ORGaos E INSTITUICOES									
Transferir recursos a orgaos e instituicoes objetivando a execucao das atividades pertinentes a execucao de suas atribuicoes legalmente instituioes.	150	125.000	0	0	40.000	85.000	0	0	0
02.04.013.2011	F	375.000	0	0	132.500	242.500	0	0	0
DESPESAS VINCULADAS A CORESGERENCIA DE JUSTICA E TRAMITAÇÃO NA ADMNISTRAÇÃO									
Assegurar os meios necessarios a aquisicao de equipamentos e material permanente em geral, a execucao de obras e reformas como tambem, a manutencao das atividades de apoio operacional.	150	375.000	0	0	132.500	242.500	0	0	0
02.04.013.2035	F	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO FDJ									
Proporcionar os meios necessarios a manutencao das atividades de apoio operacional do FDJ, relacionados a gastos correntes.	150	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
TOTAL		1.250.000	0	0	422.500	827.500	0	0	0
FISCAL		1.250.000	0	0	422.500	827.500	0	0	0
SEGURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

04301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA - FDJ

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				1.250.000,00
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA			1.000.000,00	
1120.00.00 TAXAS		1.000.000,00		
1122.00.00 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	FIS	1.000.000,00		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			250.000,00	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA		150.000,00		
1918.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	FIS	150.000,00		
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS	100.000,00		
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	100.000,00		
TOTAL			1.250.000,00	
FISCAL			1.250.000,00	
SEGURIDADE			0,00	